

Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/010.099 / 2010Data 26 / 02 / 2010 Fls.: 100Rubrica: **METRÔ RIO - CONDIÇÕES DE TRABALHO
DOS CONDUTORES E AGENTES DA
CONCESSIONÁRIA METRÔ RIO**

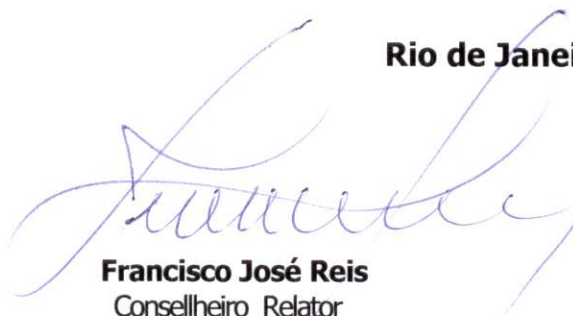
O Conselho-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório Nº. **E-12/010.099/2010**, pela unanimidade dos conselheiros votantes.

DELIBERA:

Art. 1º- Reconhecer que a competência legal para definir quadro de lotação de pessoal é da Concessionária. Quanto às condições de trabalho e carga horária é de exclusividade do Ministério do Trabalho e Emprego. À Agetransp cabe fiscalizar os serviços concedidos, zelando pelo cumprimento dos preceitos legais e do Contrato de Concessão, principalmente pela sua continuidade, regularidade, eficiência e segurança.

Art. 2º- Arquivar o presente processo depois de transitado em julgado.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2012.
Francisco José Reis
Conselheiro Relator
Maurício Agnelli
Conselheiro Revisor
Herval Barros de Souza
Conselheiro – 3º votante
Luiz Antônio Laranjeira Barbosa
Conselheiro Presidente do Julgamento

ATO DE 06/03/2012 - D.O. DE 07/03/2012 - Tendo em vista o que consta do Processo nº E-01/50625/2012, fica esclarecido que a validade da nomeação de **THAYANA RODRIGUES DA SILVA CARVALHO** para exercer cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a quem se refere o presente Ato, produzirá efeitos a contar de **06/03/2012**.

Id: 1272600

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE
DE 08 DE MARÇO DE 2012**

PROCESSO Nº E-07/099/2012 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 25.244, de 23.04.99, alterado pelo Decreto nº 26.685, de 06.07.2000. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado do Ambiente, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-08/90011/2012 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Saúde, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-08/90012/2012 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Saúde, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-09/238/1202/2012 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Segurança, com vistas à PCERJ, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-27/048/10000/2012 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Defesa Civil, para as providências complementares.

Id: 1272595

**SUBSECRETARIA MILITAR
ATO DO SUBSECRETÁRIO MILITAR
PORTARIA SSMCC Nº 08 DE 06 DE MARÇO DE 2012**

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA CUMPRIR O DETERMINADO NOS DECRETOS Nº 41.065, DE 11.12.2007, E Nº 41.273, DE 25.04.2008.

O SUBSECRETÁRIO MILITAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõem os Decretos nº 41.065, de 11 de dezembro de 2007, e nº 41.273, de 25 de abril de 2008, que estabelecem normas para a apropriação das despesas de exercícios anteriores, e tendo em vista os processos nºs E-13/ 20.114/2012, E-13/ 20.115/2012, E-13/ 20.116/2012 e E-13/ 20.117/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância para apurar circunstâncias envolvendo dividas de exercícios anteriores, para fins de reconhecimento, objeto dos processos administrativos nºs E-13/20.114/2012; E-13/20.115/2012; E-13/20.116/2012 e E-13/20.117/2012.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Murilo Martins Magalhães - Cel PM RG 31.132
Jorge Alexandre Mancuso Areas - Maj PM RG 56.133
Marcelo Araújo Nogueira - matrícula 860.555-2 (DCA/CC)

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação, para a conclusão da Sindicância.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2012

FERNANDO MESSIAS PARAÍSO
Subsecretário Militar

Id: 1271158

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ATO DO CONSELHO DIRETOR
DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº 339
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012**

METRÔ RIO - CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS CONDUTORES E AGENTES DA CONCESSIONÁRIA METRÔ RIO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-12/010.099/2010, pela unanimidade dos conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer que a competência legal para definir quadro de lotação de pessoal é da Concessionária. Quanto às condições de trabalho e carga horária é de exclusividade do Ministério do Trabalho e Emprego. A Agetransp cabe fiscalizar os serviços concedidos, zelando pelo cumprimento dos preceitos legais e do Contrato de Concessão, principalmente pela sua continuidade, regularidade, eficiência e segurança.

Art. 2º - Arquivar o presente processo depois de transitado em julgado.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro Relator
MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro Revisor
HERVAL BARROS DE SOUZA
Conselheiro Vogal
LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Presidente do julgamento

Id: 1269714. A faturar por empenho

**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

**INSTRUÇÃO NORMATIVA AGENERSA/CD Nº026
DE 05 DE MARÇO DE 2012**

DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS POR PARTE DAS CONCESSIONÁRIAS REGULADAS PELA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- A implantação de tarifas atualizadas por parte das Concessionárias reguladas pela AGENERSA, mediante revisão ou reajuste, após homologação, deverá ser acompanhada pela Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária - CAPET.

Parágrafo Único - Após a necessária verificação e análise, em até 60 (sessenta) dias, a CAPET atestará sua correção ou informará ao Conselho-Diretor da AGENERSA e à Concessionária eventual ocorrência de inobservância, pela mesma, aos valores e/ou prazos definidos na Deliberação que homologou a referida atualização de tarifas, mediante revisão ou reajuste.

Art. 2º- Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2012
JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA
Conselheiro-Presidente

DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE
Conselheira

MOACYR ALMEIDA FONSECA
Conselheiro

SÉRGIO BURROWES RAPOSO
Conselheiro

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
Conselheiro

Id: 1270138. A faturar por empenho

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE HABILITAÇÃO
ATOS DA DIRETORA GERAL
DE 01.03.2012**

CANCELO o credenciamento do Centro de Formação de Condutores IMPERATRIZ LTDA - DH AB/059, com endereço funcional na Rua 1º de Maio, nº 170, loja 04, Várzea, Teresópolis/RJ, com fundamento no art. 4º, § 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-12/213338/2011.

CONCEDO o credenciamento do Centro de Formação de Condutores IMPERATRIZ LTDA - DH AB/059, para funcionamento na Rua Tenente Luiz Meirelles, nº 220, Várzea, Teresópolis/RJ, com fundamento no art. 4º, § 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-12/213338/2011.

CONCEDO o credenciamento do Centro de Formação CAMBUCI LTDA - DH AB/721, para funcionamento na Praça da Bandeira, nº 111, Centro, Cambuci/RJ, com fundamento no art. 4º, § 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-12/287175/2011.

DE 05.03.2012

AUTORIZO o cumprimento do disposto no art. 148, § 3º e 4º do Código de Trânsito Brasileiro, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação em nome de IGOR ILEANDRO DOS SANTOS DE SOUZA, Registro Nacional nº 04988122768, Categoria "A". Proc. nº E-12/338061/2011.

CANCELA a Carteira Nacional de Habilitação expedida em nome de MONICA HITOMI NAMIKI KAJISHIMA, Registro Nacional nº 327150211, vinculado ao PGU nº 31427095-7, na Categoria "B", nos termos do disposto no art. 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, por ter sido emitida irregularmente. Proc. nº E-12/354014/2009.

CANCELO o credenciamento do Centro de Formação de Condutores AUTO ESCOLA REAL LTDA - DH AB/402, com endereço funcional na Rua São João, nº 155, loja 02 e nº 163, loja, Centro, Niterói/RJ, com fundamento no art. 31, IV e 36, § 6º da Resolução do CONTRAN nº 358/2010. Proc. nº E-12/414308/2011.

Id: 1271811. A faturar por empenho

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 07.03.2012**

Proc. nº E-12/411602/2012 - AUGUSTO JOSÉ TAVARES, matr. nº 24/000.293-1. CONCEDO o auxílio funeral do ex-servidor ativo.

Id: 1271812. A faturar por empenho

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 07.03.2012**

Proc. nº E-12/710801/2011 - PATRESE CARDOSO FERREIRA, Assistente Técnico Administrativo, matr. nº 24/003.968-5. AUTORIZO a inclusão do dependente.

Proc. nº E-12/411227/2012 - PATRESE CARDOSO FERREIRA, Assistente Técnico Administrativo, matr. nº 24/003.968-5. AUTORIZO a averbação do tempo de serviço prestado, nos termos do Decreto Lei nº 2.479, de 08.03.1979, no período de 03.04.2006 a 20.02.2011 a Prefeitura de Mesquita, no total de 1.784 dias de efetivo exercício, desprezando o período de 21.02.2011 a 14.03.2011, por ser concomitante com tempo do DETRAN/RJ.

Proc. nº E-12/411600/2012 - MARCUS VINICIUS DOS SANTOS, Motorista, matr. nº 24/001.295-5. AUTORIZO a averbação do tempo de serviço prestado, nos termos do art. 9º e seu parágrafo único da Lei nº 530, de 04.03.1982, ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no período compreendido de 15.02.1973 a 30.06.1975 a LIGHT, perfazendo o total de 866 dias de efetivo exercício.

Proc. nº E-12/411613/2012 - LUCIANA ZACHARIAS SANTOS, Analista de Gestão e Trânsito, matr. nº 24/003.322-5. AUTORIZO a averbação do tempo de serviço prestado, nos termos do art. 9º e seu parágrafo único da Lei nº 530, de 04.03.1982, ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos períodos compreendidos de 01.08.1998 a 19.11.1998, a Arthur Lundgren Tecidos S.A Casas Pernambucanas; de 01.09.1999 a 30.09.2001, a Editora Gráfica Paranavaí Ltda - EPP e de 01.10.2001 a 10.02.2010, ao Banco Bradesco S.A, perfazendo o total de 3.919 dias de efetivo exercício, desprezando o período de 11.02.2010 a 22.02.2010, por ser concomitante com o tempo do DETRAN/RJ.

Id: 1271813. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
http://www.loterj.rj.gov.br**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 23/02/2012**

PROCESSO Nº E-04/LOTERJ/318/1993 - DEFERIDO a contagem em dobro de licença-prêmio da servidora CYBELLE BOLLER GOMES, Analista Lotérico, Classe IV, matrícula nº 05/284-5, Parte Permanente do Quadro de Pessoal Efetivo da LOTERJ, para fins de aposentadoria referente aos períodos de 01.06.1988 a 30.05.1993 e de 31.05.1993 a 29/05/1998.

Id: 1271642. A faturar por empenho

**Secretaria de Estado de
Planejamento e Gestão**

**SUBSECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
APOSTILAS DO SUBSECRETÁRIO-GERAL
DE 02/03/2012**

Contrato nº 021/2011, celebrado em 03/10/2011, publicado no D.O. de 04/10/2011 - Ficam alterados os dados bancários para pagamento da prestação de serviços de que trata a Cláusula Décima, Parágrafo Décimo Primeiro do referido Contrato, firmado entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a empresa FEEDBACKTUR Viagens Ltda., do Banco Itaú - 341, c/c nº 31416-2, agência nº 0660 para o Banco Bradesco - 237, c/c nº 234900-0, agência nº 3395-2. Processo nº E-01/52952/2011.

Id: 1271614

DE 02/03/2012

Contrato nº 012/2011, celebrado em 30/06/2011, publicado no D.O. de 01/07/2011 - Ficam alterados os dados bancários para pagamento da prestação de serviços de que trata a Cláusula Nona do referido Contrato, firmado entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a empresa PROTEX Segurança Ltda., do Banco do Brasil, c/c nº 35904-1, agência nº 0249-6 para o Banco Bradesco - 237, c/c nº 007202-8, agência nº 2579-8. Processo nº E-01/0246/2011.

Id: 1271616

SUBSECRETARIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS

ATO DO SUBSECRETÁRIO

**ORDEM DE SERVIÇO SEPLAG/SUBLO Nº 246
DE 07 DE MARÇO DE 2012**

ATRIBUI NÚMEROS DE ORDEM DE VIATURAS OFICIAIS.

O SUBSECRETÁRIO DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o solicitado no Ofício SES/SE/SS/CAD/DT nº 31/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir números de ordem de prefixo 11, às viaturas abaixo discriminadas, ao acervo da Secretaria de Estado de Saúde, código 2901. As placas foram afixadas pelo DETRAN/RJ, na categoria oficial, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 231/2007, alterada pelas Resoluções do CONTRAN nºs 241/2007 e 309/2009.

Nº ORDEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO
11-0254	LQE8651	MMC/L200 4X4 GL	2011/12
11-0255	KXN7229	MMC/L200 4X4 GL	2011/12
11-0256	LLQ3915	MMC/L200 4X4 GL	2011/12
11-0257	KXD5362	MMC/L200 4X4 GL	2011/12
11-0258	LLQ3916	MMC/L200 4X4 GL	2011/12

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, conforme os termos do Decreto nº 21.633 de 30/08/95 e Ordem de Serviço n.º 10 de 10/02/95.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2012

FÁBIO AURÉLIO DA SILVEIRA NUNES
Subsecretário de Recursos Logísticos

Id: 1271525

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO**

DE 10.02.2012

Processo nº UERJ/7218/2002 - ANA CRISTINA REZENDE DE CASTRO, Enfermeiro, matrículas 34023-2 (UERJ) e 865884-1 (SES).
Processo nº E-03/6810535/2008 - CHRISTIANO SERRA CABREIRA, Professor Docente I, matrículas 0917390-7 (SEEDUC) e 0946202-9 (SEEDUC)
Processo nº E-03/11004064/2009 - CRISTINA OLIVEIRA DE FREITAS, Professor Docente I, matrículas 0827750-1 (SEEDUC) e 0955506-0 (SEEDUC).
Processo nº E-03/10200401/2009 - DENILDA DE SOUZA TISSI CORREA, Professor Docente II, matrículas 0912785-3 (SEEDUC) e 0950056-2 (SEEDUC).
Processo nº E-03/11400561/2009 - DEBORA CRISTINA CABRAL DA SILVA BARROS, Professor Docente I, matrículas 0945267-3 (SEEDUC) e 0953863-8 (SEEDUC).
Processo nº E-03/10300127/2008 - ELIANE MARINHO MASIERO, Professor Docente I, matrícula 0938904-0 (SEEDUC) e Fiscal de Rendas, matrícula 7015 (PM São José de Ubá).
Processo nº E-03/202194/2010 - EMILIA VALINHO FERREIRA, Professor Docente I, matrícula 0240118-0 (SEEDUC) Professor I, matrícula 147630-8 (PCRJ).
Processo nº E-03/2210516/2010 - GILIZA BONFIM DA SILVA, Professor Docente I, matrículas 958134-9(SEEDUC) e 966481-4 (SEEDUC).
Processo nº E-08/602120/2006 - GISELE TEIXEIRA GARCEZ, Enfermeiro, matrículas 0864303-3 (SES) e 225829-4(PCRJ).
Processo nº E-03/10002069/2010 - JULIANE LASSAROTE EICHLER, Professor Docente I, matrículas 919933-2 (SEEDUC) e 964078-0 (SEEDUC).

LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES

Id: 1271139

DE 10.02.2012

Processo nº E-03/10012133/2008 - JOSELITO FRANCISCO DE ALMEIDA, Professor Docente I, matrículas 928993-5 (SEEDUC) e 948965-9 (SEEDUC),
Processo nº E-03/4111617/2010 - KARINE DIAS CANDIDO PINTO, Professor Docente I, matrículas 921874-4 (SEEDUC) e 0968146-1 (SEEDUC)
Processo nº E-08/602259/2009 - MÔNICA YOUNES DE SOUZA, Psicólogo, matrículas 922978-2 (SES) e 34344-2 (UERJ).
Processo nº UERJ/12832/2010 - MARCIO DA SILVA PASSO TELLES, Professor Assistente, matrículas 35350-8 (UERJ) e 35338-3 (UERJ).
Processo nº E-03/8612050/2010 - MARIA DA ASSUNÇÃO MARTINS, Professor Docente II, matrícula 248550-6 (SEEDUC) e Professor Classe II, matrícula 67810-3 (PM Belford Roxo).
Processo nº E-03/10204630/2010 - MARIA CLAUDIA LOPES DE SOUZA, Professor Docente II, matrícula 248491-3(SEEDUC) e Professor II, matrícula 196563-1(PCRJ).
Processo nº E-08/605140/2002 - MARLENE GONÇALVES MOURA, Auxiliar de Enfermagem, matrículas 286617-6(SES) e 852158-5(SES).
Processo nº E-26/33520/2010 - NILMA DO VALLE NOVAL, Professor Docente I, matrícula 938173-2 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 114839-4 (FAETEC).

LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES

Id: 1271147

DE 10.02.2012

Processo nº E-03/11400027/2005 - PATRICIA SILVEIRA IMBELLONI GOMES, Professor Docente II, matrícula 243675-6 (SEEDUC) e Professor Docente I, matrícula 914911-3 (SEEDUC).
Processo nº E-03/10003664/2009 - ROBSON DA SILVA PEREZ, Professor Docente I, matrículas 941312-1 (SEEDUC) e 953358-9 (SEEDUC)
Processo nº E-03/5410460/2010 - RITA DE CASSIA DE ANDRADE FERNANDES, Professor Docente I, matrícula 967223-9 (SEEDUC) e Professor Docente II, matrícula 5007071-3 (SEEDUC).
Processo nº E-09/1713/1702/2011 - ROBERTO LUIZ CARVALHOSA DOS SANTOS, Perito Legista, matrícula 810850-8(PCERJ) e Médico, matrícula SIAPE 657332 (M. Saúde).
Processo nº UERJ/12809/2010 - OLGA GUIMARÃES GERMANO, Professor Auxiliar, matrícula 6483-2 (UERJ) e Especialista de Educação, matrícula 41491-2 (PCRJ)
Processo nº E-26/33320/2006 - RODRIGO RODRIGUES DIAS, Professor Docente I, matrícula 837846-5 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 225174-2 (FAETEC).
Processo nº E-26/31594/2009 - PEDRINA MARÇAL DO NASCIMENTO, Professor I, matrícula 220291-9 (FAETEC) e Professor I, matrícula 202801-7(PCRJ).

LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES

Id: 1271149

DE 13.02.2012

Processo nº E-03/10005722/2010 - MARIA DE LOURDES LIMA DE SOUSA CORREIA, Professor Docente I, matrículas 834029-1 (SEEDUC) e 912127-8 (SEEDUC).
Processo nº E-03/100029549/2010 - MARIELLI VIEIRA BORGES, Professor Docente I, matrículas 958458-2 (SEEDUC) e 964940-1. (SEEDUC)
Processo nº E-03/10002757/2008 - MARTA MASCARENHAS DOS REIS, Professor Docente I, matrícula 869776-5 (SEEDUC) e Professor Docente II, matrícula 222058-0 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).
Processo nº E-03/10002933/2010 - OSWALDO MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA, Professor Docente I, matrículas 928290-6 (SEEDUC) e 964973-2 (SEEDUC).
Processo nº E-03/10001587/2010 - PAULO CESAR PIRES SOARES, Professor Docente I, matrículas 962648-2 (SEEDUC) e 941986-2. (SEEDUC)
Processo nº E-03/10002269/2009 - ROSIMAR BAPTISTA LIMA, Professor Docente I, matrículas 936542-0 (SEEDUC) e 953946-1 (SEEDUC).
Processo nº E-03/11301572/2010 - VERA LUCIA PESSANHA ESTEVES, Professor Docente II, matrícula 0254854-3 (SEEDUC) e Professor A 07, matrícula 8617 (P.M. de Macaé).